PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Altera o art. 2º da Lei 4.269, de 13 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação da ajuda de custo denominada "Bolsa Atirador Castelense" destinada aos atiradores durante o período de instrução no Tiro de Guerra 01-006, sediado no Município de Castelo/ES, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O art. 2º da Lei 4.269, de 13 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 2º** Através do presente programa, ficam criadas 35 (trinta e cinco) bolsas no valor de R$200,00 (duzentos reais) mensais para cada atirador e 08 (oito) bolsas no valor de R$300,00 (trezentos reais) mensais para cada monitor."*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Castelo/ES, 12 de maio de 2025.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo – ES

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 019, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Ilustre Presidente,
Nobres Edis:

Em anexo, estamos encaminhando para apreciação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 019/2025, que Altera o art. 2º da Lei 4.269, de 13 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação da ajuda de custo denominada "Bolsa Atirador Castelense" destinada aos atiradores durante o período de instrução no Tiro de Guerra 01-006, sediado no Município de Castelo/ES, e dá outras providências.

Considerando a importância do serviço militar obrigatório para a sociedade e país.

Considerando o convênio estabelecido pelo Município de Castelo e o Comando Militar Leste, a qual desenvolve as atividades do Tiro de Guerra nº 01/006 de Castelo/ES.

Considerando a necessidade de adequação do número de bolsas destinadas aos participantes do Tiro de Guerra de 01-006, sediando no Município de Castelo/ES

Considerando que o referido Projeto de Lei não acarreta aumento de despesa vejamos: A Lei Municipal 4.269, de 13 junho de 2023, criou 40 (quarenta) bolsas destinadas aos atiradores no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) e 05 (cinco) bolsas destinadas para monitores de R$ 300,00, totalizando o valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) mensais, com a devida adequação proposta ficará 35 (trinta e cinco) bolsas no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) destinadas aos atiradores e 08 (oito) bolsas destinados aos monitores de R$ 300,00, totalizando o valor de R$ 9.400, 00 (nove mil e quatrocentos reais mensais), havendo portando uma redução de R$ 100,00 (cem reais), no custo com as bolsas.

Diante do exposto, essas são, Senhor Presidente e dignos Vereadores, as razões que me levaram a apresentar o incluso Projeto de Lei, o qual esperamos que seja analisado e deliberado favoravelmente em, pelos Nobres Edis.

Nesta oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e aos demais Vereadores nossas expressões de apreço e consideração.

Castelo/ES, 12 de maio de 2025.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo – ES